



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo em todas as publicações da Prefeitura em 30/07/2021 e que procedi a retirada no dia 30/08/2021

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL Nº 095/2021

Secretaria

Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de ENGENHEIRO ELETRICISTA 30 horas semanais, em razão de excepcional interesse público.

André Beichor de Matos
Chefe de setor de

apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, autorizado pela Lei Municipal nº 6.270, de 21 de JULHO de 2021, faz saber que fará realizar processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo ENGENHEIRO ELETRICISTA (01 vaga) para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- 1 - Período das inscrições: 02 e 03 de agosto de 2021.
- 2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão.
- 3 - Horário: das 07h30min às 13h e 30min.
- 4 - Número de vagas: 01 (uma) vaga
- 5 - Carga horária, vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
Engenheiro Eletricista – 30 horas semanais	Padrão 10, Classe A=9 PRs, totalizando R\$ 3.233,79 (Três mil duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

6 – Habilitação: O profissional deve ter habilitação específica para o exercício da profissão.

7 – Prazo para contratação: prazo determinado de seis meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 - Requisitos para inscrição:

- 8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2 – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 8.4 – Graduação na área pretendida;
- 8.5 – Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

9 – Critério de Avaliação e classificação:

9.1 – Requisitos – Engenheiro Eletricista:

- Ter experiência profissional comprovada como Engenheiro Eletricista (a) nos últimos 05 anos – 05 pontos para cada ano comprovado, limitando – se ao máximo de 10 pontos.
- Estar cursando ou ter especialização na área de energia fotovoltaica - 30 pontos.
- Ter capacitação ou curso na área de elaboração de projetos e plantas – 20 pontos.

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3 – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4 – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5 – Alvará de folha corrida;
- 10.6 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos).
- 10.7 – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8 – Original e cópia da inscrição no conselho profissional correspondente;
- 10.9 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).
- 10.10 – É vedado anexar documentos após a inscrição.
- 10.11 – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Requisitos para inscrição:

- 11.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.2 – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 11.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 11.4 – Graduação na área pretendida;
- 11.5 – Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

12 – Critério de Avaliação e classificação:

- 12.1 – Seleção e divulgação da classificação;
- 12.2 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
- 12.3 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

12.4 - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme a necessidade do órgão;

12.5 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**

12.06 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

12.07- Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.

12.08 – A classificação preliminar será divulgada no dia **05 de agosto de 2021**, no Átrio da Prefeitura, no Saguão da SEMPLA e no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”, a partir das 10 horas;

12.09 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. (no dia **06 de agosto de 2021**, das **8 às 11h** e das **13h e 30min às 15 horas** na **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**);

12.10 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão na rua Salvador Pinheiro Machado, nº 1589, no dia **06 de agosto de 2021**, às **10 horas**.

12.11 – A classificação final será divulgada no dia **09 de agosto** a partir das **10h**, no **átrio da Prefeitura Municipal**.

13 – Da Admissão dos Candidatos:

13.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Concursos e Seleções”;

13.1.1 – O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

13.1.2 - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

14 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

15 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela SEMPLA.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de julho de 2021.

Sidney Luiz

Brondani

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Signatário digital: Sidney Luiz
Brondani
DN: C=BR,
E=sidneybrondani@gmail.com,
CN=Sidney Luiz Brondani
Data: 2021.07.30
11:07:06 -03:00

Registre e publique-se.

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.